



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Black Friday e Natal Shopping Moxuara

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.016710/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA COLETIVAS DO SHOPPING MOXUARA

Endereço: BR-262 6555 Número: 6.555 Complemento: KM: 05; Bairro: SAO FRANCISCO Município: CARIACICA

UF: ES CEP:29145-910

CNPJ/MF nº: 20.468.255/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

ES

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

26/11/2021 a 28/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

26/11/2021 a 24/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Início e Término: de 26/11/2021 a 28/12/2021 (data do sorteio), válida para compras feitas no período de 26/11/2021 a 24/12/21 durante o horário de funcionamento do shopping, exceto no dia 24/12/2021, em que será permitida apenas a apresentação de cupons fiscais/notas de compras realizadas até às 18h já que o balcão de trocas encerrará suas atividades às 19h e a urna será lacrada às 20h para a realização da apuração às 15h do dia 28/12/2021. O local dos sorteios será de livre acesso aos interessados.

Rol de Lojas Aderentes e não Aderentes: vide no balcão de trocas, ao lado deste regulamento e no site www.shoppingmoxuara.com.br.

Dos Participantes. Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras no Shopping Moxuara por qualquer forma de pagamento, durante o período da promoção, conforme estabelecido neste Regulamento, e que realizarem a troca dos cupons no período de 26/11/2021 a 24/12/2021, de segunda-feira a sábado das 12h às 21h e aos domingos e feriados das 12h às 21h, salvo horários especiais amplamente divulgados pelo Shopping.

Como Participar.

Os clientes que efetuarem compras que totalizem o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) realizadas por meio de qualquer forma de pagamento apenas nas lojas aderentes a esta promoção comercial durante o período de 26/11/2021 a até às 18h do dia 24/12/2021, terão direito de retirar 01 (um) cupom para participar da promoção referida acima. Durante os dias de Black Friday, 26/11, 27/11 e 28/11) os clientes ganharão cupons em dobro desde que os R\$ 150,00 sejam efetivados, integralmente, nas citadas datas.

O balcão da promoção estará localizado no 3º piso.

Os clientes deverão obrigatoriamente apresentar um documento com foto e informar os seus dados pessoais para a promotora no balcão de trocas da promoção, além de assinalar no campo apropriado, de forma manuscrita, à pergunta do concurso, sendo que na sequência lhes serão entregues tantos cupons quantos tiver direito e devendo assinalar com um X a resposta à pergunta da promoção: "Qual Shopping vai sortear um HB20 0km neste Natal? Resposta: () Shopping Moxuara () Outros."

Após a apresentação do(s) cupom(ns) fiscais, os mesmos será(ão) carimbado(s), não podendo ser rerepresentado(s).

No ato da troca, o saldo remanescente da nota/cupom fiscal que não for múltiplo de R\$ 150,00, poderá ser acumulado para eventuais trocas futuras. Ex.1: Nota Fiscal com valor de R\$ 170,00. Direito a apenas 1(um) cupom. O saldo remanescente de R\$ 20,00 poderá ser acumulado para futuras trocas nesta mesma

promoção.

Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da troca dos comprovantes fiscais por cupom(ns) de participação no balcão de trocas da promoção e, constatada longas filas de espera, as empresas Promotora e Aderentes adotarão medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, sendo certo, que de imediato, tais medidas deverão ser comunicadas à SECAP/ME.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual Shopping vai sortear um HB20 0km neste Natal?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 28/12/2021 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 26/11/2021 12:00 a 24/12/2021 18:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Mário Gurgel, NÚMERO: 5353 BAIRRO: São Francisco

MUNICÍPIO: Cariacica UF: ES CEP: 29145-910

LOCAL DA APURAÇÃO: no 3º piso.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Automóvel 0km Hyundai, New HB20 1.0 MT, Branco, 2021/2022	60.000,00	60.000,00	1

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	60.000,00

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Os cupons deverão ser depositados na urna localizada no 3º piso, para participar de forma acumulativa, até o dia 24/12/2021 data final da participação na promoção.

A apuração será realizada no dia 28/12/2021, às 15h, em frente ao balcão de trocas, no 3º piso, com um sorteio que, validado, dará direito ao prêmio especificado neste Regulamento.

No dia do sorteio será feita a retirada manual e aleatória de um cupom que, respondido com acerto à pergunta do concurso, dará direito ao prêmio. O público será informado sobre o início da extração. O local será de livre acesso aos interessados.

Após o sorteio principal, o shopping fará o sorteio de um cupom reserva, o qual somente será usado no caso de desclassificação do cupom principal.

Não terão validade as inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo shopping.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Todos os cupons serão colocados na urna localizada no 3º piso.

Dessa urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem o cupom devidamente assinalado, e com a resposta correta.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) Solicitar cadastro em nome de terceira pessoa; (b) cupom que não estiver assinalado, de forma manuscrita, a resposta à pergunta formulada (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de notas fiscais de terceiros; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet lojas que não sejam aquelas aderentes situadas no interior do shopping; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 26/11/2021 a até às 18h do dia 24/12/2021; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra do cartão de crédito/débito), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no shopping, tais como: bancos, casas lotéricas, cinemas, agências de câmbio, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. Agências de viagens poderão participar com a apresentação de contrato de compra e venda desde que seja aderentes à promoção (l) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (m) Também não será permitida a participação de funcionários do shopping, das lojas locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do shopping; (n) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons. (o). Não poderão ser utilizadas notas provenientes de compra de medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

A empresa disponibilizará, na sala de administração do shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do ganhador será anunciado de viva voz no momento do sorteio e este comunicado sobre sua premiação por meio de divulgação no site do shopping e mídias sociais, no prazo de até 10 dias a contar da apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A premiação será entregue, SEM ÔNUS, na concessionária Tai Motors Vitória, mediante agendamento prévio, de segunda a sexta em horário comercial. Contato: Equipe de Marketing, mediante agendamento prévio.

A empresa terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, para entregar o prêmio ao contemplado.

Despesas com a transferência do carro para o nome do contemplado serão todas oneradas pelo shopping.

O ganhador deverá fornecer cópia de sua cédula de identidade, CPF/MF para fins de prestação de contas junto à SECAP/ME, conforme anexo VIII da Portaria MF 41 de 2008

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A premiação a ser distribuída destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido ou serviço prestado, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping ou pelo fone (27) 3422-2600.

A responsabilidade por qualquer ocorrido quando da utilização do prêmio será unicamente do contemplado, de modo que o Shopping se exime de eventuais danos ocorridos.

O Regulamento será afixado ao lado do balcão de troca de notas/cupons e no site do shopping www.shoppingmoxuara.com.br e se apresentará em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

Não será permitida a participação de menores de idade nesta campanha.

Uso dos dados coletados:

Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações, não será possível participar da promoção.

O Participante concorda que a empresa promotora poderá coletar os seus dados cadastrais.

A empresa promotora poderá utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações;

O Contemplado autoriza a empresa promotora o uso de seu nome e imagens, depoimentos concedidos pelo Participante, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e/ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compactá-lo ou editá-lo. Ao participar da Promoção, o consumidor confirma que todas as informações que forneceu são verdadeiras.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da Empresa Promotora. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SECAP/ME. No silêncio injustificado da Empresa Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que está vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção, apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação na presente Promoção serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 05/06/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção.

Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a

qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamado reverterá como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.

Fica, desde já, eleito o foro da comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 16/11/2021 às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador PRP.XDJ.FOJ